



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Serviço de internet

#### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet das secretarias, unidade de saúde, escolas e demais prédios públicos, localizados na zona rural do município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

A Administração municipal atualmente lida com uma grande diversidade de informações e processamento de dados gerados pelas secretarias, departamentos, unidades escolares e de saúde no exercício de suas atribuições.

A contratação visa atender as necessidades de telecomunicações da administração pública municipal com uma solução de alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

Os serviços enumerados no lote um, visam a continuidade e melhoria dos serviços de acesso à internet, atendendo as necessidades de comunicação das unidades públicas localizadas na zona rural do município.

Em relação à existência de apenas um orçamento justifica-se que os locais onde se pretende fornecer conexão a rede mundial de computadores são prédios públicos localizados exclusivamente na área rural do Município, onde não há grande disponibilidade de empresas que prestam serviços, sendo apenas uma forneceu orçamento e que dispõe de estrutura conhecida e já existente nestas áreas, assim, mesmo que outras empresas fornecessem orçamentos com a mesma taxa de transferência não seria parâmetro para a precificação, haja vista que a estrutura necessária para atendimento é completamente diferente daquela que atendo o perímetro urbano.

O pregão 069/2022 teve resultado “deserto” em todos os itens, não havendo nenhuma proposta apresentada. Na sequência, foi encaminhado um novo processo, pregão 94/2022, o qual teve resultado “deserto” em alguns itens, apenas. Foi realizado novo processo licitatório para os itens desertos, sendo o pregão 151/2022 e 172/2022 os quais resultaram em “frustrado”, portanto, são esses itens que estão sendo encaminhados novamente para novo processo licitatório.

Os custos pelo uso destas linhas, e sua manutenção, devem estar compreendidos no valor da mensalidade do respectivo link. O valor estimado para os serviços foi obtido com base no orçamento em anexo e no último contrato vigente, pregão 54/2017, tendo em vista que não houve interesse de outras empresas para atendimento



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

na área rural do município. Ainda, houve a necessidade de desconsiderar os valores obtidos no contrato do último pregão, pois são valores defasados em relação ao preço praticado no mercado atual. |

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e um padrão nos serviços solicitados, permanecendo o gerenciamento a cargo do mesmo contratado, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma única empresa.

### 4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente. (ANEXO IV)

10.8.1.1. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.8.2. Comprovante de registro no CREA, CAU e/ou CFT, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

10.8.3. Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

**10.8.3.1. A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, indicado no subitem 10.8.3 e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.**

10.8.4. **Comprovação** do licitante de possuir em seu quadro, na data da licitação, profissionais detentores de cursos **NR 10 e NR 35** de segurança em instalações e serviços em eletricidade e trabalho em altura.

10.8.4.1. **A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional indicado no subitem 10.8.4 e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

- 10.8.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.8.6. **Licença Comunicação Multimídia (SCM) expedida pela ANATEL, para a mesma proponente publicada no DOU.**
- 10.8.7. **Contrato de compartilhamento de estrutura com a operadora de energia Copel, autorizando o uso de postes para a execução de projetos e seus respectivos aditivos para uso na cidade de Francisco Beltrão.**

## 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados, parceladamente, de acordo com as solicitações das diversas Secretarias e Departamentos

A empresa vencedora, deverá atender as solicitações da Secretaria requisitante, instalando os respectivos pontos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição de compras).

## 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

- FORNECER produtos e serviços de primeira qualidade.
- DISPOR garantia mínima
- TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- REPOR o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
- Os bens deverão ser devidamente montados no local, incluindo custo de instalação e acessórios necessários bem como a locomoção até o local solicitado;
- Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada;
- A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos;

### DO CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados da Contratada e suas prestadoras de serviço às dependências do Contratante para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário.
- Prover a climatização e alimentação de energia, além de local e instalações adequadas para que a Contratada possa acondicionar o(s) seu(s) equipamento(s), cabendo a esta a disponibilização de todas as demais infraestruturas necessárias à prestação do serviço descrito na presente especificação.
- Prestar as informações e os esclarecimentos relevantes à prestação do serviço que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- Documentar as ocorrências que comprometam a prestação dos serviços, comunicando-as imediatamente à Contratada.
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração, não devem ser interrompidos.
- Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.
- Efetuar o aceite, considerando o valor resultante da execução dos serviços, consoante as condições estabelecidas no Contrato, Edital de Licitação e no presente Termo de Referência.

### 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE: 1 -						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Secção Jacaré – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-450	12	MÊS	300,00	3.600,00
2		POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-250	12	MÊS	300,00	3,600,00
3		POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 15 Mbps 85607-000	12	MÊS	300,00	3.600,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

4	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 15 Mbps 85609-000	12	MÊS	300,00	3.600,00
5	E.M. Nº SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concórdia Velocidade 15 Mbps 85609-000	12	MÊS	300,00	3.600,00
6	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré Velocidade 15 Mbps 85609-450	12	MÊS	300,00	3.600,00
7	E.M.PROF.PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 15 Mbps 85607-000	12	MÊS	300,00	3.600,00
8	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 15 Mbps	12	MÊS	300,00	3.600,00
9	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 15 Mbps	12	MÊS	300,00	3.600,00
10	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 15 Mbps	12	MÊS	300,00	3.600,00
11	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 15 Mbps	12	MÊS	300,00	3.600,00
12	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 15 Mbps	12	MÊS	300,00	3.600,00
13	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 15 Mbps	12	MÊS	300,00	3.600,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita Própria do Município.

### 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado como fiscal do contrato, SANDRO CARVALHO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo. verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo |15/12/2022|
- Secretaria Municipal de Administração
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Aline Bonissoni
- Telefone para Contato: (46) 3520 2119
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 15 de Dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI  
|Secretário Municipal de Administração |

Marcos Ronaldo Koerich  
Administrador

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### 13 - ANEXOS

- I – ORÇAMENTO
- II – CALCULADORA DE COTAÇÕES PARA OBTENÇÃO DE MEDIANA



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CLEBER FONTANA e MARCOS RONALDO KOERICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C9BC-4A96-6B90-11E0> e informe o código C9BC-4A96-6B90-11E0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9BC-4A96-6B90-11E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/12/2022 16:38:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 16/12/2022 08:23:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 16/12/2022 08:26:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C9BC-4A96-6B90-11E0>